



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 39056701 - E-mail: fb-1vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0006487-46.2019.8.16.0083

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Compra e Venda

Valor da Causa: R\$24.664,66

Exequente(s): • LEANDRO DALL'AGNESE (RG: 51760530 SSP/PR e CPF/CNPJ: 786.939.269-34)
Rua Senador Vergueiro, 367 - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.601-020

Executado(s): • VALDEMIR CORREIA GUIMARES (CPF/CNPJ: 880.736.889-72)
Rua Bolívia, 70 Casa dos fundos - Luther King - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85.605-410 - Telefone(s): (46)
99124-2125; (46) 98805-07

TERMO DE PENHORA

nº 0006487-46.2019.8.16.0083.0015

Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 18.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:

o imóvel abaixo descrito

Livro Nº 2
Matrícula
2.960

Registro Geral
Folha
01



Registro de Imóveis
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná
2º Ofício

DATA 27/06/1977- LOTE URBANO nº 12 da QUADRA nº 19 do Patrimônio Francisco Beltrão-1ª Parte, 4ª Seção- Colônia Missões-situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Pr.- 2ª CIRCUNSCRIÇÃO- Com a área de 484,00m2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados).- Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: por linhas secas, medindo 11,00metros confronta com o lote nº 11 da mesma quadra.- SULESTE: por uma linha seca, medindo 44,00m confronta com o lote nº 13 da mesma quadra.- SUDOESTE: por linhas secas, medindo 11,00metros confronta com a Rua Bolívia.- NOROESTE: por linhas secas, medindo 44,00metros, confronta com os lotes nºs 1,2,3,e4 da mesma quadra. - REGISTRO ANTERIOR sob o nº 1.197, livro nº 3-A, deste 2º Ofício.- Distribuído sob o nº 1788.- PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA e sua mulher Da. MARIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiros, casados, ele agrimensor, ela do lar, portador do TE.nº 2308-69ª Zona, inscrito no CPFME sob nº 127724109-7. O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 27 de junho de 1977.

VALOR

-

DEPOSITÁRIO

EXECUTADO

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.

